

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2023
DE 26 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre a ampliação do prazo para a regularização de edificações e construções a que se refere à Lei Complementar Municipal 129/2022, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, Wander Wilson Chaves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica ampliado por mais 365 dias, a partir da data da publicação da presente Lei Complementar, o prazo para protocolar pedido de regularização de edificações e construções a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 129/2022, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º – A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de julho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


José Reginaldo dos Santos
Secretário de Governo

**Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 7/2023**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo ampliar do prazo para a regularização de edificações e construções a que se refere a Lei Complementar Municipal 129/2022.

Tendo em vista a existência de grande demanda por parte da população para regularização das construções em desacordo com as normas técnicas específicas do Município, verificou-se a necessidade de uma dilatação do prazo para as referidas legalizações.

Portanto, é uma proposta benéfica aos Municípes que poderão ter seus imóveis totalmente legalizados.

Diante das considerações supracitadas, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores, desta honrada Casa das Leis, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei Complementar.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal